



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP \*\*\*\*\*

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0234/2006

(INDICA AO PRESIDENTE DA ANATEL, QUE VERIFIQUE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE FRAUDE AOS USUÁRIOS DA INTERNET DE CONEXÃO DISCADA PELAS EMPRESAS QUE OFERECEM ESSES SERVIÇOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que estamos vivenciando a era da informação, onde o aperfeiçoamento dos equipamentos e softwares de informática se renova diuturnamente, o que representa um grande avanço para toda a humanidade;

CONSIDERANDO que um dos mais notáveis exemplos desse avanço é a Internet, que possibilita a comunicação por meio de uma rede mundial de computadores e que hoje é uma das principais ferramentas de uso pessoal e profissional das pessoas que utilizam microcomputadores;

CONSIDERANDO que é sabido que existem dois tipos de conexão para Internet (discada e a banda larga), sendo que, na primeira hipótese há gastos de pulsos telefônicos para haver a conexão;

CONSIDERANDO que o acesso à conexão de banda larga é restrito a poucos, uma vez que os preços cobrados ainda são inviáveis, principalmente, aos internautas domésticos, o que praticamente os obrigam a utilizar a conexão discada;

CONSIDERANDO que segundo informações obtidas por este Vereador, poderia estar ocorrendo fraude em relação à conexão discada, uma vez que os internautas têm que fazer no mínimo 3 (três) tentativas de conexão para conseguirem ficar "on line", ou seja, mesmo no fim de semana e nos feriados onde só é cobrado um pulso, esse usuário tem que tentar conectar-se no mínimo por 3 (três) vezes, gastando, portanto, 3 (três) pulsos;

CONSIDERANDO que isso ao nosso entender representa uma afronta aos direitos de nossos consumidores internautas, que são enganados por empresas que obtêm lucros cada vez maiores;

CONSIDERANDO que a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações poderia promover apuração sobre os fatos acima mencionados, no sentido de que sejam tomadas as medidas legais pertinentes caso for constatada essa fraude,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiada ao Presidente da ANATEL, para que através do setor competente, tome as providências necessárias no sentido de verificar possível ocorrência de fraude aos usuários de Internet de conexão discada pelas empresas que oferecem tais serviços.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 5 de Junho de 2006.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO**  
**MEIDÃO**  
**VEREADOR**